

RESOLUÇÃO N.º /2012

CONTA GERAL DO ESTADO DE 2010

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2010.

Aprovada em 12 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)